

Processo n.: @RLA 22/00149578

Assunto: Autos Apartados do Processo n. @RLA-11/00684325 - Solicitação e recebimento de diárias de viagem sem comprovação de desempenho de atividade de interesse institucional - DASC

Responsável: Vinícius Veiga Garcia Hamagushi

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1610/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar regulares os atos administrativos objeto do presente processo de Auditoria, relativos à “solicitação e recebimento de diárias em finais de semana e feriados” pelo beneficiário Sr. Vinícius Veiga Garcia Hamagushi, no montante de R\$ 3.480,00, por intermédio das Notas de Empenho ns. 2010NE000144, no valor de R\$ 960,00, e 2009NE000179, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DGE/Coord.2/Div.5 n. 883/2022** e do **Parecer MPC n. 1982/2022**, ao Responsável retronominado e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 46/2022

Data da Sessão: 07/12/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Conselheiro que alegou impedimento: Herneus João De Nadal

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC